



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.383/2019

RATIFICA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – COM REPASSE-, FIRMADO PELO MUNICÍPIO COM A CPFL ENERGIA E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFERTUAR GASTOS COM A EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO COM A CPFL ENERGIA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica ratificado o Termo de Cooperação Técnica firmado pelo Município de Nonoai-RS com a CPFL, firmado em 14 de outubro de 2019 que tem por objeto a realização do Projeto de Eficiência Energética o qual fara parte integrante da presente Lei.

Art 2º - O Projeto de Eficiência Energética no qual o Município foi contemplado em Chamada Pública totaliza o valor de R\$1.631.369,92 (hum milhão seiscentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), na modalidade Fundo Perdido, com repasse, e a execução do projeto será realizado pela empresa VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA-EPP, CNPJ Nº23.984.666/0001-27.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com a contrapartida, no valor de R\$131.369,92 (cento e trinta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), para custear despesas com mão de obra de terceiros e outros custos indiretos, conforme Cláusula Segunda do Termo de Cooperação.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão pr conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 1001 - Secretaria de Política Urbana; Rubrica - 449051000000; Atividade - 2037 - Manutenção de Iluminação Pública.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 20 de dezembro de 2019.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. E Rec. Humanos

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal